



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2025.
PRESIDENTE KENNEDY, ES, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
EM REGIME DE MEIO PERÍODO NO DIA
24/12/2025 e 31/12/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regime Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal e ao Ano-Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Câmara Municipal sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, nos dias 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, funcionará em regime de meio período, no horário das 07h00 às 13h00.

Art. 2º. A suspensão prevista no artigo anterior não prejudica a adoção de medidas urgentes ou a realização de serviços considerados essenciais, a critério da Presidência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Certifico que o Decreto Legislativo
Nº 013/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014

Data: 23/12/2025
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Presidente Kennedy/ES, 23 de dezembro de 2025.

Fábio Feliciano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO
Decreto Legislativo
Nº 013/2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014
Em: 23/12/2025
Servidor: